



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18385.138/0001-11
PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000
FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 619/2003.

“ DÁ DENOMINAÇÃO À BAIRRO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como **BAIRRO “VARGEM”**, a área conhecida popularmente como Rua da Vargem e imediações.

Art. 2º - Fica delimitado o novo bairro na área compreendida entre as Ruas: Antonio Mafra, Avenida Santa Helena, Rua Coronel Juca Mota, Rua Fortunato Martins, Rua Manoel Pedro (até os números 86 e 107) Rua Belarmino Tomáz de Almeida, Rua Pedro Palmeira, Rua Jaime Amora, Vila Lineu Muniz Dutra e Praça João Muniz.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caputira,
Em 18 de novembro de 2003.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148
